



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano IV | Edição 630 | 24 de Outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 18.712.141/0001-00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 132 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ NELSON MARTINS**, Prefeito Municipal de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Este decreto dispõe sobre ponto facultativo em virtude da comemoração ao dia do Servidor Público Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 436 de 27/02/92.

**Art. 2º**- O dia do servidor público será comemorado em 28 de outubro de 2022, decretando ponto facultativo no período integral em todos os órgãos e entidades da administração pública Municipal, sem o prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Caberá aos chefes dos Órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 20 de outubro de 2022.

  
José Nelson Martins  
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial  
do município nos termos  
da Lei Municipal nº 815 de  
09/05/2010, em 20 / 10 / 22

Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP: 37.496-000 – Tel (35) 3242.1161  
e-mail: [prefeituraturvolandia@outlook.com](mailto:prefeituraturvolandia@outlook.com)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM, NO PLENÁRIO OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19h E 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07/2021, QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.**

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 [camaraturvolandia@gmail.com](mailto:camaraturvolandia@gmail.com)  
[www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br](http://www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br)

**Turvolândia/MG**

PRESIDENTE:

**Iorides de Oliveira**

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019